



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Quinta-feira, 22 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1563

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Atos Administrativos</b> .....	3
Licenciamentos .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Aviso de Licitação .....	6
Decisão do Prefeito .....	6
Dispensas - Aviso de Abertura .....	6
<b>Outros Atos</b> .....	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guararapes**  
CNPJ 48.468.284/0001-71  
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro  
Telefone: (18) 3606-8000  
Site: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

**Câmara Municipal de Guararapes**  
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro  
Telefone: (18) 3606-5500  
Site: [www.camaraguararapes.sp.gov.br](http://www.camaraguararapes.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 22 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1563

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### DECRETO Nº 4.253, DE 21 DE JUNHO DE 2023

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.036, de 04 de maio de 2023;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Especial na importância de **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>20.000,00</b>
02	10	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
829	04.123.0034.2042.0000		Gestão e Planejamento Financeiro e Orçamentário	20.000,00
3.3.90.48.00			OUTROS AUXÍLIOS FINANC A PESSOA FÍSICAF.R.: 001 00	
01	TESOURO			
110	000	GERAL		

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### **Anulação:**

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
227	10.301.1017.2018.0000		Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	-20.000,00
4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100	
01	TESOURO			
310	000	SAÚDE-GERAL		

<b>Anulação ( - )</b>				<b>-20.000,00</b>
-----------------------	--	--	--	-------------------

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 21 de junho de 2023

*Alex Peramo de Arruda*  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO E ARQUIVADO** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

*Renata Bassani Dias*  
Diretora do Departamento Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 22 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1563

Página 3 de 8

### Atos Administrativos

### Licenciamentos



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

### LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: <b>351820601-931-000014-1-4</b>		DATA DE VALIDADE: <b>21/06/2024</b>
Nº PROCESSO:	<b>1119/2012</b>	
Nº PROTOCOLO:	<b>651/2023</b>	DATA DO PROTOCOLO: <b>19/06/2023</b>
SUBGRUPO:	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS</b>	
AGRUPAMENTO:	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS</b>	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	<b>9312-3/00 CLUBES SOCIAIS, DESPORTIVOS E SIMILARES</b>	
OBJETO LICENCIADO:	<b>ESTABELECIMENTO</b>	
DETALHE:		
RAZÃO SOCIAL:	<b>GUARARAPES CLUBE</b>	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	<b>GUARARAPES CLUBE</b>	
CNPJ / CPF:	<b>48.467.898/0001-39</b>	
LOGRADOURO:	<b>Rua MAESTRO PEDRO SALLA</b>	NÚMERO: <b>S/N</b>
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	<b>CENTRO</b>	
MUNICÍPIO:	<b>GUARARAPES</b>	
CEP:	<b>16700-000</b>	UF: <b>SP</b>
PÁGINA DA WEB:		
RESPONSÁVEL LEGAL: <b>NELSON VALSALOBRE MARTINS</b>		CONSELHO REGIONAL: <b>N/A</b>
CPF: <b>05534849827</b>		UF: <b>SP</b>
Nº INSCR. CONSELHO PROF:		

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

**GUARARAPES**

**21/06/2023**

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 22 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1563

Página 5 de 8



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Nº CEVS: <b>351820601-477-000014-1-4</b>	DATA DE VALIDADE: <b>21/06/2024</b>
Nº PROCESSO: <b>093/2000-GPES</b>	DATA DO PROTOCOLO: <b>16/06/2023</b>
Nº PROTOCOLO: <b>616/2023</b>	
SUBGRUPO: <b>COMÉRCIO VAREJISTA</b>	
AGRUPAMENTO: <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS</b>	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: <b>4771-7/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS</b>	
OBJETO LICENCIADO: <b>ESTABELECIMENTO</b>	
MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL - DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL - MANIPULAR SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL	
DETALHE:	
RAZÃO SOCIAL: <b>IRMAOS OKUZONO LTDA - ME</b>	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: <b>FARMANOSSA</b>	
CNPJ / CPF: <b>03.770.859/0001-78</b>	
LOGRADOURO: <b>Rua DUQUE DE CAXIAS,</b>	NÚMERO: <b>414</b>
COMPLEMENTO:	
BAIRRO: <b>CENTRO (04-253)</b>	
MUNICÍPIO: <b>GUARARAPES</b>	
CEP: <b>16700-000</b>	UF: <b>SP</b>
PÁGINA DA WEB:	
RESPONSÁVEL LEGAL: <b>FLÁVIO OKUZONO</b>	CONSELHO REGIONAL: <b>CRF</b>
CPF: <b>11745423818</b>	UF: <b>SP</b>
Nº INSCR. CONSELHO PROF: <b>26602</b>	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: <b>FLÁVIO OKUZONO</b>	CONSELHO REGIONAL: <b>CRF</b>
CPF: <b>11745423818</b>	UF: <b>SP</b>
Nº INSCR. CONSELHO PROF: <b>26602</b>	

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

**GUARARAPES**

**21/06/2023**

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 22 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1563

Página 6 de 8

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES PROCESSO Nº 129/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE PÃO TIPO HOT DOG E/OU FRANCÊS DE 50 GRAMAS A UNIDADE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA O SETOR DE MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO VIII DO EDITAL.

ENCERRAMENTO/ABERTURA: 07/07/2023 ÀS 09:00 HORAS

LOCAL: Rua Prudente de Moraes, nº 575 - Fundos

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolin Telles, nº 674, e no site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Guararapes, 21 de junho de 2023

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

#### Decisão do Prefeito

#### AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO Nº 125/2023 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 043/2023

Na qualidade de ordenador de despesas e em atenção ao expediente subscrito pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, Obras, Mobilidade Urbana e Habitação, referente a AQUISIÇÃO DE INVERSOR DE FREQUÊNCIA TRIFÁSICO, COM TENSÃO DE TRABALHO EM 380 VOLTS AC, COM POTENCIA DE TRABALHO EM 125 CV, autorizo a presente contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, de acordo com o processado.

Guararapes, 21 de junho de 2023

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

#### Dispensas - Aviso de Abertura

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 045/2023 PROCESSO Nº 136/2023

A Prefeitura Municipal de Guararapes, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público para o conhecimento dos interessados, o presente aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 045/2023 para a AQUISIÇÃO DE JAQUETAS 3/4 TÉRMICAS PARA INCÊNDIO CONFECCIONADA EM ARAMIDA, CALÇAS TÉRMICAS PARA INCÊNDIO CONFECCIONADA EM ARAMIDA, CAPACETES

BOMBEIRO COR VERMELHO, PARES DE LUVAS TÉRMICAS VAQUETA PUNHO ARAMIDA 250°C, CAPUZES BALACLAVA TÉRMICOS META ARAMIDA ABERTA PARCIAL, PARES DE BOTAS INCÊNDIO BORRACHA LONGA B AÇO PA COR PRETA E SOLADO AMARELO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

Para tanto, convoca as empresas qualificadas e interessadas a apresentarem proposta comercial para o fornecimento dos serviços constantes do Termo de Referência, exclusivamente através do link: <http://138.97.36.146:8079/COMPRASEDITAL/>, das 09 horas do dia 23 de junho de 2023 até as 17 horas do dia 27 de junho de 2023. Demais informações através do telefone (18) 3406-1094.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o objeto em tela, será contatada pela Prefeitura Municipal de Guararapes para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração.

Guararapes, 21 de junho de 2023

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

#### Outros Atos

#### EDITAL CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O 2º SEMESTRE DO EXERCÍCIO LETIVO DE 2023, AOS ALUNOS CARENTES DOS CURSOS PROFISSIONALIZANTES DE "TÉCNICO EM ENFERMAGEM", "TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO", "TÉCNICO EM QUÍMICA", "AUXILIAR DE ENFERMAGEM", "INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA" E "TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA", MINISTRADOS PELO IMPACTO CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE "PROF.ª CONCEIÇÃO LAURA ALVES", EM GUARARAPES.*

A Prefeitura Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, torna público, nos termos da Lei nº 2.400, de 22 de junho de 2007, a abertura de inscrições para a concessão de bolsas de estudo para o 2º Semestre do exercício letivo de 2023, para os cursos profissionalizantes de Técnico em Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Química, Auxiliar de Enfermagem, Instrumentação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 22 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1563

Página 7 de 8

Cirúrgica e Técnico em Eletrotécnica, ministrados pelo Impacto Cursos Técnicos Profissionalizantes Ltda, na Escola Municipal de Ensino Profissionalizante “Prof.ª Conceição Laura Alves”, em Guararapes/SP, o qual será regido pelo disposto no referido ordenamento legal e pelas normas do presente Edital.

### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições estarão abertas no período de 03 a 07 de julho de 2023, no horário das 13h00 às 20h00, na secretaria do Colégio Impacto, localizado nas dependências da Escola de Ensino Profissionalizante “Prof.ª Conceição Laura Alves”, sito a Praça Max Wirth, nº 01, com a senhorita Euseli Ferraz.

### 2. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1. O Serviço Social do Departamento de Educação, dentro de suas atribuições profissionais, realizará o parecer dos candidatos à aferição de Bolsa de Estudos pela Renda “per capita” de acordo com a Renda Bruta do \*Grupo Familiar e \*Despesas Básicas, além disso, fará uso de documentação comprobatória e, caso necessário, entrevista e/ou atendimento domiciliar para complementar a análise.

2.1.1. Entende-se por Grupo Familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

2.1.2. Para esta avaliação serão consideradas despesas básicas o pagamento do aluguel e/ou prestação do IMÓVEL EM QUE RESIDE, contas de água e energia.

2.1.3. Os candidatos que possuem despesas relacionadas a questões de saúde, deverão apresentar documento comprobatório que será analisado pela assistente social para fins de avaliação.

2.2. Para avaliação junto a Assistente Social, todos os inscritos deverão apresentar cópia dos documentos abaixo relacionados:

- Atestado de Matrícula;
- Declaração de que reside neste município de Guararapes há mais de 01 (um) ano;
- Comprovante de renda familiar (de todos que residem no imóvel), devendo apresentar “cópia da carteira profissional, com salário atualizado, último holerite ou declaração de autônomo”. Outros comprovantes serão aceitos mediante avaliação da Assistente Social no ato do atendimento;
- Comprovante de despesas básicas mencionadas no item 2.1.2. (aluguel e/ou prestação do imóvel em que reside, contas de água e energia) e 2.1.3. (despesas relacionadas a questões de saúde).

2.3. O candidato que não apresentar cópia dos documentos mencionados no item 2.2 terá sua avaliação anulada.

2.4. O candidato que não comparecer na data convocada para entrega dos documentos junto a Assistente Social e não justificar antecipadamente sua ausência, terá sua inscrição anulada.

2.5. São condições para obtenção da bolsa de estudos:

- Ser desprovido de recursos financeiros para custear os

seus estudos;

- Ser residente no município de Guararapes há mais de um ano;

c) Estar regularmente matriculado em algum dos cursos técnicos oferecidos pelo Colégio Impacto e que serão ministrados na Escola de Ensino Profissionalizante “Prof.ª Conceição Laura Alves”, sito à Praça Max Wirth, nº 01.

2.6. Todos os documentos serão encaminhados para a Comissão Municipal Especial para Concessão de Bolsas de Estudo”, nomeada através da Portaria nº 6.317, de 13 de janeiro de 2009, e suas alterações, que ficará responsável por avaliar e validar todo o processo, bem como, em conjunto com a Assistente Social, fazer a seleção final dos candidatos habilitados.

2.7. Estão dispensados de avaliação os candidatos que foram beneficiados com bolsas de estudos para o 1º semestre do exercício letivo de 2023.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A bolsa de estudo a ser concedida será equivalente a até 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade a ser paga pelo estudante beneficiado.

3.2. Cessará a manutenção da bolsa, durante o semestre, nas hipóteses em que o aluno:

- Desista do curso ou tranque a matrícula;
- Transfira sua residência do município.

3.3. A Prefeitura Municipal de Guararapes definirá a quantidade de bolsas a serem concedidas em função do disposto no artigo 2º da Lei nº 2.400, de 22 de junho de 2007.

3.4. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Municipal Especial, constituída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 6.317, de 13 de janeiro de 2009, e suas alterações.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Guararapes, 21 de junho de 2023

Alex Peramo de Arruda

Prefeito

### PROCESSO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE GUARARAPES

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARARAPES – CMDCA, por meio da sua Presidente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 3.841, de 19 de março de 2021, Lei Municipal nº 4.025, de 04 de abril de 2023 e Resolução/CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022, TORNA PÚBLICO a LISTA DE INSCRITOS DEFERIDOS e INDEFERIDOS ao Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Guararapes 2023, conforme segue:

LISTAGEM DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES				
	NOME	RG	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	Adriana Maria Bortoli	21.290.266-9	DEFERIDA	-----
02	Angelina Bezerra Bispo	29.431.533-0	DEFERIDA	-----



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 22 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1563

Página 8 de 8

03	Carlos Henrique Sapatara	11.401.141	DEFERIDA	-----
04	Ednaldo Cruz da Silva	26.845.335-4	DEFERIDA	-----
05	Leonardo Rodrigues Barbosa	49.962.450-6	DEFERIDA	-----
06	Marcelo Soares da Silva	45.587.250-08	DEFERIDA	-----
07	Márcia Regina Dias de Sá	417.729.352	INDEFERIDA	Inciso V, art. 8º do Edital
08	Maria de Fátima Figueiredo	15.579.924-1	INDEFERIDA	Inciso V, art. 8º do Edital
09	Sibele Borges de Oliveira Cavalheiro	35.165.959-6	DEFERIDA	-----
10	Simone da Silva Prates Heiderich	33.342.961-8	DEFERIDA	-----
11	Sônia Patrícia Rodrigues Rigueti	40.285.291-6	DEFERIDA	-----
12	Stefany Evelin Araujo Sanches	44.567.976-1	INDEFERIDA	Inciso V, art 8º do Edital
13	Valderez Salles Arias	29.001.053-6	DEFERIDA	-----

Guararapes/SP, 21 de junho de 2023

Milena Gomes  
Presidente

.....